



## O LEVIATÃ DIGITAL: ESTADO, PODER E EDUCAÇÃO FISCAL

## THE DIGITAL LEVIATHAN: STATE, POWER AND TAX EDUCATION

## EL LEVIATÁN DIGITAL: ESTADO, PODER Y EDUCACIÓN FISCAL

 <https://doi.org/10.56238/levv16n54-132>

**Data de submissão:** 25/10/2025

**Data de publicação:** 25/11/2025

**José Lenilson Ferreira de Melo**

Doutorando em Educação Profissional e Tecnológica

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)

E-mail: jose.melo@ifac.edu.br

**Geraldo Gonçalves de Lima**

Pós-Doutor em Educação

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM)

E-mail: geraldolima@iftm.edu.br

### RESUMO

O artigo analisa, por meio de um ensaio teórico-crítico, as transformações das formas de poder do Estado moderno ao ambiente digital contemporâneo, discutindo suas implicações para a Educação Fiscal. Partindo da leitura de autores clássicos e contemporâneos, como Hobbes, Schmitt, Foucault, Han, Zuboff, Durand e Castells, o estudo busca compreender como a soberania estatal, o biopoder e o poder algorítmico se articulam na constituição do que se denomina aqui como Leviatã digital. O objetivo geral é examinar como essas novas dinâmicas de governança, baseadas em vigilância, extração de dados e predição comportamental, impactam a relação entre Estado, tributação e cidadania na era das plataformas. Metodologicamente, o trabalho estrutura-se como um ensaio teórico, fundamentado em revisão bibliográfica narrativa e análise conceitual interdisciplinar. Os resultados indicam que o poder algorítmico reconfigura a soberania estatal e gera desafios inéditos para a justiça fiscal, exigindo uma Educação Fiscal ampliada, que incorpore dimensões éticas, digitais, políticas e tecnológicas da cidadania. Conclui-se que compreender o Leviatã digital torna-se condição indispensável para fomentar uma formação cidadã crítica capaz de enfrentar os desafios impostos pela economia digital e pelas Big Techs no século XXI.

**Palavras-chave:** Estado. Biopoder. Algoritmos. Educação Fiscal.

### ABSTRACT

This article analyzes, through a theoretical-critical essay, the transformations in the forms of power from the modern State to the contemporary digital environment, discussing their implications for Fiscal Education. Drawing on classical and contemporary authors such as Hobbes, Schmitt, Foucault, Han, Zuboff, Durand and Castells, the study examines how state sovereignty, biopower and algorithmic control intersect in the constitution of what is defined here as the digital Leviathan. The main objective is to investigate how new modes of governance, based on surveillance, data extraction and behavioral prediction, reshape the relationship between the State, taxation and citizenship in the age of digital platforms. Methodologically, the study is developed as a theoretical essay grounded in narrative

literature review and interdisciplinary conceptual analysis. The results indicate that algorithmic power reorganizes state sovereignty and generates unprecedented challenges for fiscal justice, requiring an expanded approach to Fiscal Education that incorporates ethical, digital, political and technological dimensions of citizenship. The article concludes that understanding the digital Leviathan is essential for fostering a critical civic formation capable of addressing the challenges posed by the digital economy and Big Tech corporations in the twenty-first century.

**Keywords:** State. Biopower. Algorithms. Fiscal Education.

## RESUMEN

Este artículo analiza, a través de un ensayo teórico-crítico, las transformaciones en las formas de poder desde el Estado moderno hasta el entorno digital contemporáneo, discutiendo sus implicaciones para la Educación Fiscal. Basándose en autores clásicos y contemporáneos como Hobbes, Schmitt, Foucault, Han, Zuboff, Durand y Castells, el estudio examina cómo la soberanía estatal, el biopoder y el control algorítmico se entrecruzan en la constitución de lo que aquí se define como el Leviatán digital. El objetivo principal es investigar cómo los nuevos modos de gobernanza, basados en la vigilancia, la extracción de datos y la predicción del comportamiento, reformulan la relación entre el Estado, la tributación y la ciudadanía en la era de las plataformas digitales. Metodológicamente, el estudio se desarrolla como un ensayo teórico fundamentado en la revisión narrativa de la literatura y en un análisis conceptual interdisciplinario. Los resultados indican que el poder algorítmico reorganiza la soberanía estatal y genera desafíos sin precedentes para la justicia fiscal, lo que requiere un enfoque ampliado de la Educación Fiscal que incorpore dimensiones éticas, digitales, políticas y tecnológicas de la ciudadanía. El artículo concluye que comprender el Leviatán digital es esencial para promover una formación cívica crítica capaz de enfrentar los desafíos planteados por la economía digital y las corporaciones Big Tech en el siglo XXI.

**Palabras clave:** Estado. Biopoder. Algoritmos. Educación Fiscal.

## 1 INTRODUÇÃO

A compreensão das formas pelas quais o poder se manifesta ao longo da história permanece fundamental para analisar a organização da vida em sociedade. Desde o século XVII, a metáfora do Leviatã elaborada por Thomas Hobbes se tornou referência central na explicação da emergência do Estado moderno e na justificativa de sua autoridade. Hobbes (2008) concebe o soberano como um “Deus mortal” dotado do monopólio da força, capaz de impedir que a convivência humana recaia no caos e na violência característicos da “guerra de todos contra todos”. Essa formulação inaugura uma tradição que percebe o Estado como o grande mediador da vida coletiva e garante básico de ordem e previsibilidade.

Autores posteriores ampliaram esse debate. Carl Schmitt (2009) reforça que a essência do poder estatal reside na capacidade de decidir sobre o estado de exceção, isto é, de suspender a ordem jurídica quando necessário para preservar a própria estrutura política. A conhecida afirmação de Schmitt de que “soberano é aquele que decide” evidencia como a estabilidade política continua vinculada à existência de uma autoridade que possa agir nos momentos em que as regras comuns se mostram insuficientes. Já István Mészáros (2021) chama atenção para os limites do Estado no interior do capitalismo, destacando como as dinâmicas econômicas atravessam o Leviatã moderno e acentuam desigualdades, restringindo a efetividade da soberania popular.

Com o avanço da modernidade, as reflexões sobre o poder deslocaram-se gradualmente da figura centralizada do soberano para os dispositivos que regulam a vida cotidiana. Michel Foucault (2019) descreve essa transformação como a consolidação do biopoder, um tipo de governamentalidade que atua sobre corpos e populações, administrando fluxos de vida, trabalho e produtividade. Em vez de se limitar à repressão, o poder moderno opera por meio de saberes técnicos, normas, vigilância e práticas de disciplinamento. Como observa o próprio Foucault (1996), trata-se de um poder que “produz realidades”, moldando comportamentos e influenciando a construção de subjetividades.

Nas últimas décadas, o desenvolvimento tecnológico intensificou esse processo e introduziu novas camadas de complexidade. A internet, a inteligência artificial, o big data e sistemas computacionais de larga escala deram origem a formas de poder que extrapolam as fronteiras do Estado. Pierre Lévy (2010) já antecipava que a cibercultura produziria novos modos de interação, conhecimento e organização social, nos quais o fluxo rápido de informações reconfigura práticas e relações.

Paralelamente, o crescimento das grandes corporações digitais, Google, Amazon, Meta, Apple, Microsoft, entre outras, ampliou o alcance desse fenômeno. Para Zuboff (2018), vivemos sob um “capitalismo de vigilância”, no qual comportamentos humanos são convertidos em matéria-prima para algoritmos capazes de prever e influenciar decisões. Essa dinâmica depende da coleta contínua de

dados pessoais, da criação de perfis comportamentais e da capacidade inédita de intervir sobre escolhas e preferências.

Esse quadro levou diversos autores a caracterizar a atualidade como uma era de governança algorítmica. Srnicek (2017) afirma que o capitalismo de plataforma possui papel estruturante nas economias contemporâneas, articulando infraestruturas digitais globais e relações assimétricas de dependência tecnológica. Durand (2020) aprofunda essa reflexão ao comparar as grandes plataformas a “senhorios tecno-feudais”, capazes de definir suas próprias regras de circulação, trabalho e consumo. Em diálogo com esses autores, Han (2015) argumenta que vivemos em uma sociedade psicopolítica, na qual algoritmos exploram a busca constante por desempenho, instaurando formas de controle mais sutis, baseadas na sedução.

Essas transformações também provocam tensões na compreensão sobre o que significa ser humano. Haraway (2009), ao propor a metáfora do ciborgue, sugere que as fronteiras entre humanos e máquinas tornam-se cada vez mais porosas, exigindo novas reflexões éticas e políticas. Essa hibridização impacta identidades, modos de subjetivação e relações sociais.

Nesse cenário, o papel do Estado passa a ser disputado. A soberania, que antes se manifestava no monopólio legítimo da força, na administração tributária e na condução de políticas públicas, confronta-se com corporações que exercem poder transnacional sem mediação jurídica convencional. Castells (2000) observa que as redes digitais reconfiguram a capacidade de ação dos Estados, que permanecem essenciais, mas agora precisam atuar em ambientes marcados por fluxos globais de informação e tecnologia.

Essas mudanças incidem diretamente sobre a educação fiscal. Tradicionalmente voltada a promover a compreensão das funções do Estado, a importância da tributação e o exercício da cidadania, a educação fiscal enfrenta o desafio de atualizar seu escopo para abranger novas realidades políticas e tecnológicas. Temas como soberania de dados, tributação da economia digital, transparência em sistemas automatizados e a relação entre algoritmos, desigualdade e democracia tornam-se indispensáveis. Conforme destaca Paes (2020), a educação fiscal precisa incorporar dimensões éticas, informacionais e tecnológicas que atravessam a vida pública contemporânea.

É nesse contexto que a reflexão sobre o “Leviatã digital”, expressão que sintetiza a convergência entre Estado, biopoder e poder algorítmico, ganha relevância. Compreender essas novas dinâmicas permite interpretar como formas contemporâneas de controle e governança operam e como cidadãos podem desenvolver competências críticas para analisar o papel do Estado e das plataformas digitais em seu cotidiano. Trata-se de um debate que ultrapassa a teoria política: envolve diretamente políticas tributárias, regulação tecnológica, direitos de privacidade e mecanismos de accountability.

Diante desse cenário, este artigo busca analisar como a passagem do Leviatã moderno ao Leviatã digital reconfigura a soberania, transforma os modos de governar e apresenta novos desafios

para a formação cidadã por meio da educação fiscal. Ao articular filosofia política, cibercultura e contabilidade pública, pretende-se contribuir com uma atualização teórica e pedagógica do campo, ampliando o debate sobre Estado, tecnologia e cidadania no século XXI.

## 2 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota o formato de um **ensaio teórico-crítico**, abordagem amplamente reconhecida nas ciências humanas e sociais quando se busca compreender fenômenos complexos a partir da articulação entre conceitos, autores e contextos históricos. Como observa Demo (2011), o ensaio teórico não se dedica à coleta de dados empíricos, mas à capacidade de reorganizar um campo de questões, oferecendo novas interpretações e problematizações. Nessa mesma direção, Cardoso (2019) ressalta que o ensaio crítico “pensa com os autores”, explorando suas tensões e dialogando com suas contribuições, diferentemente de uma revisão meramente descritiva. A metodologia adotada estrutura-se em eixos complementares, apresentados a seguir.

### 2.1 REVISÃO CONCEITUAL E HERMENÊUTICA CRÍTICA

O primeiro eixo consiste em uma revisão conceitual aprofundada sobre o Estado, o biopoder, as tecnologias digitais e as transformações nas formas de exercício do poder. A opção por esse procedimento se justifica porque, segundo Gil (2019), revisões teóricas são essenciais quando o objeto envolve construtos abstratos e interações históricas complexas. Assim, foram analisadas obras de Hobbes (2008), Schmitt (2009), Foucault (1996; 2019), Mészáros (2021), Lévy (2010), Haraway (2009), Zuboff (2018), Han (2015), Durand (2020), Srnicek (2017) e Castells (2000).

A leitura desses autores foi orientada pela **hermenêutica crítica**, entendida, conforme Ricoeur (2010), como um processo interpretativo que busca revelar sentidos, confrontar discursos e evidenciar tensões internas às teorias. Essa perspectiva permitiu compreender a passagem do Leviatã moderno ao Leviatã digital não como mera evolução histórica, mas como mudança estrutural nos modos de governar, vigiar e produzir subjetividades.

### 2.2 ANÁLISE INTERDISCIPLINAR

O segundo eixo integra diferentes campos do conhecimento, filosofia política, sociologia da tecnologia, estudos da informação e educação fiscal, assumindo a complexidade inerente ao objeto. O Estado contemporâneo está imerso em dinâmicas econômicas, tecnológicas e culturais que exigem abordagens capazes de dialogar entre si. Como argumenta Morin (2015), problemas complexos requerem métodos que evitem reducionismos e permitam entrelaçar múltiplas perspectivas.

Nesse sentido, conceitos como soberania, biopoder, psicopolítica, cibercultura e capitalismo de vigilância foram discutidos em relação direta com temas próprios da educação fiscal, tais como

cidadania tributária, responsabilização coletiva, soberania de dados e regulação da economia digital. Paes (2020) reforça essa necessidade ao defender que a educação fiscal deve incorporar dimensões éticas, comunicacionais e tecnológicas para dar conta das exigências contemporâneas.

## 2.3 CONSTRUÇÃO DOS RESULTADOS POR SÍNTESE TEÓRICA

Como o estudo assume a forma de um ensaio teórico, não há coleta ou análise de dados empíricos. Os resultados emergem de **sínteses interpretativas**, construídas a partir do diálogo entre autores e categorias analíticas. Gamboa (2012) afirma que a produção de resultados teóricos depende da capacidade de articular conceitos de maneira criativa, produzindo novas leituras sobre temas atuais.

Assim, categorias como **Estado soberano**, **biopoder**, **poder algorítmico** e **educação fiscal** são apresentadas de modo comparativo, apontando aproximações, tensões e descontinuidades que ajudam a compreender as mudanças no modo como o poder se organiza na atualidade.

## 2.4 JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA

A escolha pelo ensaio teórico alinha-se a estudos que investigam fenômenos sociais mediados por tecnologias digitais. Nesses contextos, formas tradicionais de observação empírica, embora relevantes, não são suficientes para captar a profundidade das transformações em curso. Sibilia (2014) argumenta que a crítica do presente demanda aproximações conceituais capazes de questionar subjetividades, práticas culturais e estruturas de poder. Bauman (2013) também enfatiza que a sociedade contemporânea é marcada por “padrões líquidos”, exigindo interpretações mais flexíveis e sensíveis à mutabilidade do social.

Assim, a metodologia adotada garante rigor interpretativo e profundidade conceitual, elementos necessários para compreender como a transição do Leviatã moderno ao Leviatã digital reconfigura a soberania e desafia a educação fiscal no século XXI.

## 2.5 LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

Por assumir o formato de ensaio teórico, este estudo não tem a pretensão de generalizar empiricamente seus resultados. Sua contribuição situa-se na construção de uma base conceitual que possa orientar pesquisas futuras em educação fiscal, políticas públicas e contabilidade estatal. Como aponta Demo (2011), o papel da teoria não é encerrar debates, mas abrir caminhos e ampliar horizontes de investigação.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 O ESTADO E O LEVIATÃ: FUNDAMENTOS DA SOBERANIA MODERNA

A discussão sobre o Estado moderno encontra em *Leviatã*, de Thomas Hobbes, publicado em 1651, um de seus marcos mais duradouros. Vivendo sob o impacto das guerras civis inglesas, Hobbes buscava compreender como preservar a convivência social diante de conflitos recorrentes e da instabilidade política. O estado de natureza, tal como descrito pelo autor, é apresentado como um cenário de vulnerabilidade permanente, no qual inexistem garantias jurídicas ou parâmetros de confiança, contexto que desemboca na célebre “guerra de todos contra todos” (HOBBES, 2008). A conhecida caracterização da vida humana como “solitária, pobre, sórdida, brutal e curta” (HOBBES, 2008, p. 119) resume a urgência de uma autoridade comum.

É nesse ambiente que o pacto social se torna possível. Ao transferirem parte de sua liberdade ao soberano, os indivíduos criam aquilo que Hobbes denomina uma “pessoa artificial”, o Leviatã, figura dotada do monopólio legítimo da força e descrita como um “Deus mortal” (HOBBES, 2008, p. 147). Essa metáfora evidencia que a função primordial do Estado é afastar o caos e garantir estabilidade, não apenas por meio da repressão, mas pela construção de um ambiente de previsibilidade política.

A influência dessa leitura atravessa a teoria política dos séculos seguintes. Carl Schmitt (2009) retoma o legado hobbesiano ao afirmar que o soberano é aquele que decide sobre o estado de exceção, destacando que a sobrevivência da ordem jurídica depende, em última instância, da autoridade capaz de suspendê-la para preservar o coletivo. A distinção entre amigo e inimigo, fundamental em sua obra, reforça a ideia de que a política se organiza em torno da decisão e do conflito, sustentando uma concepção de Estado que carrega, em sua estrutura, potenciais de coerção.

Mais recentemente, István Mészáros (2021) desloca essa reflexão ao problematizar os limites do Estado na sociedade capitalista. Para o autor, a forma estatal torna-se cada vez mais condicionada pelas exigências do capital, o que restringe sua capacidade de promover igualdade e transformação social. Segundo afirma, “não há solução dentro das fronteiras do Estado capitalista” (MÉSZÁROS, 2021, p. 78), uma vez que suas contradições internas comprometem seu papel emancipador.

Essa discussão é crucial para o campo da educação fiscal. Se o Estado desempenha funções políticas, econômicas e sociais que dependem de arrecadação tributária, compreender sua natureza, seus limites, tensões e fundamentos, torna-se indispensável para formar cidadãos aptos a analisar criticamente o vínculo entre poder estatal, tributação e responsabilidade coletiva.

#### 3.2 BIOPODER E GOVERNAMENTALIDADE: A GESTÃO DA VIDA E DOS CORPOS

A partir do século XX, Michel Foucault desloca a análise do poder soberano para formas mais difusas de governo, voltadas à administração da vida. O autor argumenta que o poder moderno deixa

de agir prioritariamente por meio do direito de “fazer morrer e deixar viver” para operar através de um biopoder que “faz viver e deixa morrer” (FOUCAULT, 2019, p. 271). Trata-se, portanto, de um poder produtivo, voltado a organizar fluxos, regular corpos e administrar populações.

Foucault (1996) identifica diversos dispositivos que compõem esse regime, escolas, hospitais, prisões, fábricas, aparatos de saúde pública, instituições responsáveis por disciplinar comportamentos e estabelecer normas. Nas suas palavras, um poder que “produz realidades, produz domínios de objetos e rituais de verdade” (FOUCAULT, 1996, p. 12), moldando subjetividades e práticas sociais.

Paralelamente, a noção de governamentalidade permite compreender como o Estado, por meio de técnicas e rationalidades específicas, orienta condutas individuais e coletivas. Foucault (2019) mostra que a gestão da saúde, da economia, da segurança e da educação se tornou eixo central das sociedades contemporâneas, ampliando o alcance do poder estatal para além da lei e da soberania tradicional.

No século XXI, essas discussões ganham novos contornos. Agamben (2021), ao analisar o estado de exceção permanente, alerta que crises, sanitárias, políticas ou ambientais, tendem a expandir mecanismos de controle, normalizando práticas de vigilância antes consideradas extraordinárias. Esse diagnóstico evidencia que o biopoder permanece ativo, agora articulado com dispositivos tecnológicos mais sofisticados.

Tal dinâmica possui implicações diretas para a educação fiscal. Se o Estado gere a vida por meio de políticas públicas, é a estrutura tributária que financia tais mecanismos. Compreender essa relação é essencial para desenvolver uma cidadania crítica, capaz de avaliar tanto a legitimidade quanto os limites éticos dessas intervenções.

### 3.3 CIBERCULTURA E PODER ALGORÍTMICO: O SURGIMENTO DO LEVIATÃ DIGITAL

As transformações tecnológicas das últimas décadas ampliaram significativamente o escopo das práticas de poder. Pierre Lévy (2010) observa que a cibercultura cria novas redes de sociabilidade, inteligência coletiva e circulação de informações, alterando padrões tradicionais de participação e produção de conhecimento. Contudo, o mesmo ambiente que potencializa conexões também fortalece dinâmicas de vigilância.

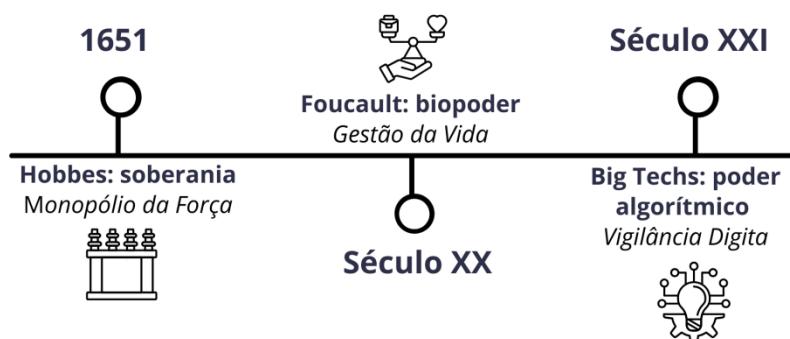
Pesquisadores passaram a denominar esse processo de capitalismo de plataforma (SRNICEK, 2017) ou capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2018). Zuboff (2018, p. 81) argumenta que as Big Techs capturam comportamentos humanos como “matéria-prima gratuita para algoritmos preditivos”, construindo mercados baseados na antecipação de ações futuras. Esse poder algorítmico expressa-se principalmente por três mecanismos: vigilância contínua, modelagem comportamental e intervenção invisível.

Han (2015) amplia essa interpretação ao afirmar que vivemos sob uma “psicopolítica digital”, regime no qual a produção de subjetividades ocorre por meio de incentivos sutis e estímulos positivos, e não pela repressão explícita. Essa lógica transforma a vigilância em participação voluntária e molda formas contemporâneas de autocontrole.

Durand (2020) descreve esse fenômeno como tecno-feudalismo, sustentando que as plataformas digitais concentram infraestrutura, dados e poder econômico em escala global, impondo regras próprias e fragilizando a capacidade regulatória dos Estados. Nesse mesmo horizonte, Haraway (2009) sugere que a condição pós-humana, expressa pela figura do ciborgue, revela uma crescente fusão entre humanos e tecnologias, com efeitos diretos sobre identidades, trabalho e subjetividade.

Castells (2000), ao descrever a sociedade em rede, reforça que Estados continuam existindo, mas sua capacidade de ação torna-se dependente de sistemas tecnológicos controlados por corporações transnacionais. É nesse encontro entre poder estatal, biopolítica e algoritmos que emerge o conceito de **Leviatã digital**, expressão que sintetiza uma nova articulação entre soberania, controle de dados e gestão das populações. Conforme sintetizado na Figura 1, as formas de poder analisadas apresentam continuidades e rupturas ao longo da modernidade.

Figura 1 - Linha do Tempo da evolução das formas de poder: do Leviatã ao algoritmo



Fonte: Os Autores (2025).

### 3.4 IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO FISCAL: CIDADANIA, SOBERANIA E DADOS

Diante desse cenário, a educação fiscal necessita ampliar seu repertório conceitual e metodológico. Historicamente, seu enfoque recai sobre três dimensões: compreender a função dos tributos, reconhecer o papel do Estado e fomentar o controle social. Contudo, com o avanço da digitalização, esses pilares já não são suficientes.

Paes (2020) destaca que a educação fiscal contemporânea deve incorporar temas como soberania de dados, privacidade, transparência algorítmica e justiça fiscal na economia digital. Tais elementos tornam-se essenciais para a formação cidadã, especialmente em contextos nos quais a arrecadação sofre impactos do comércio eletrônico, das criptomoedas e de serviços digitais prestados

por empresas transnacionais, fenômenos que desafiam a capacidade regulatória do Estado (OCDE, 2021).

Nesse sentido, uma educação fiscal crítica deve problematizar:

- I. a sustentabilidade financeira das políticas públicas em economias digitalizadas;
- II. a relação entre soberania fiscal e soberania de dados;
- III. a importância de mecanismos de transparência em sistemas algorítmicos;
- IV. os modos pelos quais plataformas digitais influenciam desigualdades e dinâmicas tributárias.

Assim, compreender o percurso “do Leviatã ao algoritmo” torna-se fundamental para interpretar as formas contemporâneas de cidadania fiscal e para preparar indivíduos para atuar em sociedades nas quais o poder se desloca, cada vez mais, para territórios digitais.

## 4 RESULTADOS

Os resultados deste ensaio teórico-crítico emergem do diálogo entre diferentes tradições de pensamento, filosofia política, biopolítica e estudos sobre tecnologia, permitindo identificar continuidades e rupturas na forma como o poder se reorganiza da modernidade à era digital. A partir da leitura integrada dos autores mobilizados, foi possível distinguir três eixos centrais de transformação, cada qual com implicações diretas para a compreensão contemporânea do Estado e para os desafios formativos da educação fiscal, conforme sintetizado na Tabela 1.

Tabela 1 - Características das formas de poder.

Forma de poder	Características principais	Autores	Implicações para o Estado	Relação com Educação Fiscal
Soberania clássica	Monopólio da força, decisão da exceção	Hobbes, Schmitt	Poder centralizado	Estado como agente regulador
Biopoder	Gestão da vida, disciplina	Foucault	Administração das populações	Financiamento de políticas públicas
Poder algorítmico	Dados, predição, intervenções invisíveis	Zuboff, Han, Durand	Disputa de soberania com Big Tech	Tributação da economia digital

Fonte: Os Autores (2025).

### 4.1 PERSISTÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DA SOBERANIA ESTATAL

O primeiro eixo revela que, embora o Estado moderno tenha surgido como resposta ao caos e à insegurança, como descreve Hobbes (2008), seus fundamentos ainda permanecem centrais mesmo diante do avanço das tecnologias digitais. A formulação de Schmitt (2009), segundo a qual o soberano é aquele que decide sobre o estado de exceção, continua a oferecer elementos importantes para interpretar situações atuais em que governos precisam adotar medidas extraordinárias, como durante pandemias ou desastres ambientais.

O estudo indica que, apesar do fortalecimento de empresas de tecnologia e da crescente circulação global de capitais e informações, o Estado não desaparece. Ao contrário, amplia sua esfera de responsabilidade. Castells (2000) observa que os Estados seguem atuando como “nós estratégicos” dentro da rede global, ainda que tensionados por corporações transnacionais. Assim, a cena política contemporânea é marcada pela convivência entre o Leviatã clássico e novas formas de poder, resultando em um regime híbrido e complexo.

Esse reconhecimento é fundamental para a educação fiscal, uma vez que ela parte do pressuposto de que o Estado continua sendo o principal responsável por arrecadar, gerir recursos e regular a vida coletiva.

#### 4.2 CONSOLIDAÇÃO DO BIOPODER COMO EIXO DE ADMINISTRAÇÃO DAS POPULAÇÕES

O segundo resultado aponta que o biopoder, tal como formulado por Foucault (1996; 2019), se consolidou como paradigma de governo das populações. O poder disciplinar operado por instituições como escolas, hospitais, prisões e estruturas administrativas permanece atuante, mas foi ampliado pela incorporação de tecnologias digitais de vigilância, análise de dados e monitoramento contínuo.

Eventos recentes tornaram esse fenômeno particularmente visível. A pandemia de Covid-19 evidenciou uma série de práticas de controle, aplicativos de rastreamento, protocolos de saúde e políticas de isolamento, que ilustram a expansão das tecnologias de gestão da vida. Agamben (2021) alerta que cenários de crise tendem a institucionalizar estados de exceção, o que reforça a centralidade do biopoder no mundo contemporâneo.

Esse quadro tem impactos diretos na esfera fiscal: a administração da vida requer investimentos constantes em saúde, prevenção, segurança e infraestrutura social. Portanto, compreender o biopoder implica também compreender como o Estado financia tais políticas e como os recursos arrecadados se convertem em mecanismos de gestão pública.

#### 4.3 EMERGÊNCIA DO LEVIATÃ DIGITAL: UM NOVO REGIME DE PODER ALGORÍTMICO

O terceiro eixo evidencia a ascensão de um novo tipo de poder, o **Leviatã digital**, caracterizado pela coleta massiva de dados, pela modelagem algorítmica de comportamentos e pela intervenção silenciosa sobre decisões e preferências.

Zuboff (2018) descreve o capitalismo de vigilância como um regime baseado na “extração de excedente comportamental”, em que rastros digitais são transformados em matéria-prima para sistemas de predição. Srnicek (2017) argumenta que plataformas digitais construíram infraestruturas essenciais para a vida social e econômica, tornando-se intermediários quase inevitáveis. Durand (2020) reforça

esse diagnóstico ao caracterizar essas plataformas como “senhorios tecno-feudais”, capazes de impor regras próprias, instaurando assimetrias profundas entre empresas globais e Estados-nação.

Paralelamente, Han (2015) demonstra que esse poder opera de forma sedutora, estimulando a exposição voluntária dos indivíduos e incentivando práticas de autovigilância. A lógica não é mais repressiva, mas persuasiva. Em vez de impor, conduz.

A análise revela, assim, que o Leviatã digital não elimina o Estado, mas disputa com ele áreas estratégicas como comunicação, mercado, segurança, tributação e regulação. Se, na formulação hobbesiana, o Leviatã era único, hoje coexistem diversos centros de poder, cada qual operando segundo rationalidades distintas.

#### 4.4 RECONFIGURAÇÃO DA CIDADANIA E DESAFIOS EMERGENTES PARA A EDUCAÇÃO FISCAL

A transformação das estruturas de poder repercute diretamente na compreensão de cidadania. A cidadania digital, como discute Paes (2020), exige atenção à privacidade, à soberania dos dados, às formas de governança algorítmica e ao impacto das plataformas na democracia. Esse novo conjunto de competências torna insuficiente uma educação fiscal limitada à explicação tradicional da função dos tributos.

A economia digital introduz desafios antes inexistentes: transações transnacionais, criptomoedas, serviços de tecnologia prestados por empresas estrangeiras e evasões fiscais automatizadas. Além disso, a crescente utilização de algoritmos no setor público, em sistemas de segurança, saúde, gestão de tributos e políticas sociais, exige formação crítica para evitar injustiças, enviesamentos e opacidades. Sibilia (2014) lembra que tecnologias digitais não apenas mediam práticas sociais: elas moldam subjetividades.

Diante disso, torna-se necessário pensar uma **educação fiscal**, que incorpore:

- I. soberania e proteção de dados;
- II. ética algorítmica;
- III. leitura crítica das plataformas digitais;
- IV. impactos fiscais e distributivos da economia digital;
- V. análise do papel do Estado frente às Big Techs.

Esses elementos tornam explícito que compreender o poder, do Leviatã ao algoritmo, é condição indispensável para interpretar a cidadania fiscal no século XXI.

## 5 DISCUSSÃO

A reflexão teórica desenvolvida ao longo deste estudo permite perceber que as transformações nas formas de poder, do Leviatã moderno ao Leviatã digital, não se limitam a mudanças institucionais ou tecnológicas. Elas reconfiguram, de modo profundo, a própria experiência cidadã e os modos como o Estado se articula com a sociedade. Esse deslocamento conceitual tem efeitos diretos sobre a Educação Fiscal, entendida aqui como prática pedagógica voltada à formação crítica sobre o papel do Estado, a função social dos tributos e a responsabilidade coletiva na manutenção da vida democrática.

### 5.1 O ESTADO ENTRE A SOBERANIA CLÁSSICA E O PODER ALGORÍTMICO

A tradição hobbesiana oferece um ponto de partida importante para compreender a função política do Estado como instância estabilizadora da ordem social (HOBBES, 2008). Contudo, a realidade contemporânea indica que a soberania, antes vinculada ao monopólio da força e à capacidade de legislar, é hoje tensionada por plataformas digitais que acumulam dados, infraestrutura e capacidade preditiva. Castells (2000) observa que as redes digitais não apenas intermedeiam fluxos globais, mas condicionam decisões políticas e econômicas, limitando a autonomia estatal.

Essa disputa introduz novos desafios para a Educação Fiscal: como explicar o papel do Estado a estudantes que vivem em um ambiente no qual empresas privadas regulam parte significativa da comunicação, do consumo e até das formas de interação social? Como demonstram Durand (2020) e Srnicek (2017), plataformas digitais se convertem em verdadeiros atores globais, estabelecendo normas e condicionantes econômicos independentes de mediação estatal.

Diante disso, a Educação Fiscal precisa ampliar seu escopo e integrar temas como:

- I. tributação da economia digital,
- II. fluxos financeiros intangíveis,
- III. evasão fiscal mediada por algoritmos,
- IV. plataformas que operam como quasi-Estados,
- V. impactos fiscais das corporações de alcance transnacional.

Assim, os conteúdos tradicionais, arrecadação, controle social e cidadania, devem ser articulados a análises sobre governança digital.

### 5.2 BIOPoder E GOVERNAMENTALIDADE: LEITURA CRÍTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A noção foucaultiana de biopoder (FOUCAULT, 1996; 2019) ilumina outra dimensão relevante: a administração da vida tornou-se elemento estruturante do Estado moderno. Políticas de



saúde, educação, segurança, vigilância epidemiológica e proteção social dependem diretamente da capacidade fiscal do Estado.

A pandemia de Covid-19 tornou essa relação ainda mais evidente. Como argumenta Agamben (2021), situações de crise tendem a ampliar dispositivos de exceção e intensificar práticas de controle que, muitas vezes, permanecem mesmo após a emergência. Nesse cenário, compreender o financiamento das políticas públicas e avaliar sua legitimidade torna-se uma competência essencial.

A Educação Fiscal, nessa perspectiva, deve fomentar debates sobre:

- I. **custos e efeitos distributivos das políticas de saúde e proteção,**
- II. **justiça fiscal no acesso aos serviços públicos,**
- III. **transparência em investimentos estatais,**
- IV. **controle democrático sobre tecnologias de vigilância financiadas com recursos públicos.**

Assim, o campo aproxima-se de uma leitura crítica da biopolítica e amplia sua capacidade de formar cidadãos atentos às relações entre poder, corpo e política pública.

### 5.3 O LEVIATÃ DIGITAL E O LETRAMENTO ALGORÍTMICO

A ascensão do poder algorítmico representa talvez a transformação mais significativa para o campo da cidadania fiscal. As Big Techs, como demonstra Zuboff (2018), converteram comportamentos humanos em insumos para mercados preditivos, tornando a coleta de dados um mecanismo permanente de vigilância.

O resultado é um ambiente no qual decisões individuais, de consumo, interação ou expressão, são influenciadas por modelos computacionais opacos. Nessa lógica, o Estado concorre com plataformas que detêm riqueza informacional, criam moedas digitais, estruturam sistemas de pagamento e movimentam volumes econômicos superiores aos de muitos países.

Por isso, a Educação Fiscal precisa desenvolver **letramento algorítmico**, capacitando cidadãos a entender:

- I. de que maneira algoritmos influenciam preferências e comportamentos;
- II. como plataformas monetizam dados pessoais;
- III. como a economia digital desafia os regimes tributários tradicionais;
- IV. por que a ausência de regulação reduz a arrecadação estatal;
- V. como dados pessoais ganham valor econômico e fiscal.

Han (2015) acrescenta que essa lógica produz uma subjetividade marcada pela autovigilância, o que reforça a importância de práticas educativas capazes de promover reflexão crítica sobre a vida digital.

## 5.4 EDUCAÇÃO FISCAL INTEGRADA: CIDADANIA CRÍTICA EM TEMPOS DE PLATAFORMA

Conforme sintetizado na Tabela 2, as transformações estruturais analisadas ao longo do estudo, soberania estatal, biopoder e poder algorítmico, produzem impactos diretos sobre o escopo e as práticas da Educação Fiscal contemporânea.

Tabela 2 - Transformações e impactos para a Educação Fiscal.

Transformação teórica	Consequência	Impacto para Educação Fiscal
Redefinição da soberania	Estado e Big Techs	Necessidade de estudar tributação digital
Expansão do biopoder	Políticas de saúde e vigilância	Compreender fundamentos tributários dessas políticas
Algoritmização da vida	Previsão e controle comportamental	Letramento algorítmico para cidadania fiscal

Fonte: Os Autores (2025).

A Tabela 2 evidencia que os desafios da cidadania fiscal na sociedade digital não se limitam a aspectos tributários formais, mas envolvem dimensões éticas, tecnológicas e políticas que moldam o cotidiano. Esses elementos reforçam a necessidade de uma Educação Fiscal ampliada, capaz de dialogar com soberania de dados, justiça fiscal, governança algorítmica e transparência digital.

O conjunto de transformações analisadas aponta para a necessidade de uma Educação Fiscal integrada a debates éticos, tecnológicos e políticos. Como argumenta Paes (2020), compreender a tributação hoje implica também refletir sobre privacidade, transparência algorítmica e desigualdades produzidas ou ampliadas pelos sistemas digitais. Essa ampliação envolve:

- Dimensão ética: debater obrigações tributárias das corporações digitais e os dilemas da exploração de dados.
- Dimensão tecnológica: compreender a infraestrutura de dados que suporta a economia digital e interfere no financiamento do Estado.
- Dimensão política: discutir soberania informacional e suas implicações para a democracia.
- Dimensão contábil: explicar como a contabilidade pública pode aprimorar a transparência em ambientes digitais.
- Dimensão cidadã: estimular a capacidade de examinar criticamente o papel do Estado diante das plataformas digitais.

Assim, a Educação Fiscal passa a atuar como espaço privilegiado de formação para uma **democracia digital**, articulando temas antes dispersos em diferentes áreas do conhecimento.



## 5.5 O LEVIATÃ DIGITAL COMO CATEGORIA PEDAGÓGICA

Por fim, os debates realizados ao longo do estudo sugerem que o conceito de **Leviatã digital** pode funcionar como categoria pedagógica útil na Educação Fiscal. Ele permite aos estudantes visualizar:

- I. os modos contemporâneos de exercício do poder;
- II. os riscos associados à concentração tecnológica;
- III. o papel do Estado na proteção de direitos;
- IV. os impactos fiscais das novas economias digitais.

Ao adotar categorias teóricas críticas e conectadas às práticas sociais, a Educação Fiscal se torna mais aderente às necessidades formativas atuais, dialogando de forma efetiva com a vida cotidiana dos estudantes e com os desafios do século XXI.

## 6 CONCLUSÃO

O presente estudo buscou compreender, sob uma perspectiva teórico-crítica, como as formas de poder se transformaram do Estado moderno hobbesiano até a ascensão das plataformas digitais, examinando de que maneira essas mudanças incidem sobre a Educação Fiscal no século XXI. A partir do diálogo entre autores clássicos – como Hobbes e Schmitt – e pensadores contemporâneos – como Foucault, Zuboff, Han, Durand e Castells –, foi possível evidenciar que as estruturas de soberania e governança passam por reconfigurações profundas impulsionadas pela digitalização da vida social e pela centralidade crescente dos dados.

Os resultados mostram que, embora o Estado siga desempenhando funções essenciais na regulação econômica, na promoção da justiça social e na garantia da segurança coletiva, seu poder passa a ser tensionado por novos atores dotados de capacidades informacionais e algoritmos capazes de prever e influenciar comportamentos. Esse cenário, descrito neste estudo por meio da metáfora do *Leviatã digital*, expressa um modelo de poder que não se apoia no monopólio da força física, mas na captura massiva de dados, na modelagem de preferências e na intervenção silenciosa sobre a vida cotidiana.

Diante desse contexto, a Educação Fiscal se vê diante da tarefa de ampliar seu escopo tradicional para incorporar questões éticas, tecnológicas e políticas diretamente relacionadas à economia digital. Compreender a arrecadação, o gasto público e o papel do Estado exige, cada vez mais, reconhecer como plataformas digitais reorganizam mercados, moldam práticas de consumo, influenciam a circulação de riquezas e criam novas formas de evasão e assimetria fiscal. Assim, formar cidadãos capazes de interpretar criticamente essa realidade implica desenvolver competências relacionadas ao letramento digital, à leitura e interpretação de dados, à ética algorítmica e ao entendimento das estruturas de poder que operam nas redes.



Outro elemento destacado na análise é que a Educação Fiscal não pode permanecer restrita à dimensão normativa ou procedural da tributação. Ela deve assumir um caráter crítico, capaz de integrar debates sobre soberania estatal, direitos digitais, privacidade, justiça fiscal e desigualdades intensificadas pela economia de plataforma. Essa ampliação é fundamental para que cidadãos compreendam o papel do Estado diante do poder crescente das Big Techs e das transformações estruturais que alteram as bases da tributação na sociedade contemporânea.

Por fim, este estudo reforça que a Educação Fiscal pode constituir-se como um importante espaço de formação cidadã ao aproximar debates filosóficos, políticos e tecnológicos do cotidiano dos estudantes. Compreender os mecanismos de poder que estruturam a vida social – do Leviatã clássico ao Leviatã digital – permite que indivíduos se tornem mais aptos a participar de processos democráticos, fiscalizar políticas públicas e reivindicar um Estado mais justo, transparente e comprometido com a vida em suas dimensões social e digital.

Conclui-se, portanto, que investir em uma Educação Fiscal ampliada, crítica e sensível às dinâmicas digitais é condição indispensável para fortalecer a cidadania na era dos algoritmos e enfrentar os desafios colocados por esse novo Leviatã que se impõe no século XXI.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) pelo espaço formativo que possibilitou o desenvolvimento das reflexões aqui apresentadas, bem como ao Instituto Federal do Acre (IFAC), instituição à qual sou vinculado como docente. Registro também o reconhecimento ao professor Dr. Geraldo Gonçalves de Lima, orientador desta pesquisa, pelas contribuições acadêmicas que fortaleceram a elaboração deste trabalho.



## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 15. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. (A Era da Informação: economia, sociedade e cultura; v. 1).
- DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles. Conversações. São Paulo: Editora 34, 1992. p. 219-226.
- DURAND, Cédric. Tecnofeudalismo: crítica da economia digital. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. 24. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- FOUCAULT, Michel. Segurança, território, população: curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2019.
- HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: neoliberalismo e novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné, 2015.
- HARAWAY, Donna J. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. 4. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
- MÉSZÁROS, István. Para além do capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- OCDE. Addressing the Tax Challenges of the Digital Economy: 2021 Report. Paris: OECD Publishing, 2021.
- PAES, Maria de Lourdes. Educação fiscal e cidadania digital: desafios contemporâneos para a formação cidadã. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 3, p. 612-630, 2020.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Brasília: RFB, 2021.
- SCHMITT, Carl. Teologia política: quatro capítulos sobre a doutrina da soberania. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- SIBILIA, Paula. O show do eu: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.
- SRNICEK, Nick. Plataformas digitais e o capital. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.